



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas

CRENCIAMENTO:

Dia: 29 de agosto de 2023 de 08:00 às 08:30 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca -MG.

CONSULTAS AO EDITAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a esta subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993

ESCLARECIMENTOS: Telefone: 31 – 38711545

E-mail: licitacao@riocasca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Avenida Senador Cupertino, 66, Centro – RIO CASCA, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/14 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 29 de agosto de 2023**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro - Rio Casca– MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

I – OBJETO

Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto, **Anexo III**.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretaria Municipal de Saúde.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail licitacao@riocasca.mg.gov.br ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas **JURÍDICAS**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório, observado a finalidade do objeto licitado.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, **os LOTES estimados desta licitação com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados as empresas que se enquadrem no conceito legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, os lotes acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão para ampla participação.

4.1.3 – Caso não sejam credenciadas no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá ser admitida a participação de empresas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo VIII**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou pessoa jurídica:

4.2.1.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;

4.2.1.3 - Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes ou os próprios licitantes, deverão se apresentar para credenciamento na data e horários indicados na capa de rosto deste edital, junto ao Pregoeiro apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, , através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo **Anexo IV**) e prova de que a pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante apresentação de **contrato social ou documento que a lei preveja como substituto**, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável a comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

5.3 – O licitante deverá apresentar ainda juntamente com o documento de credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1 – Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.2 – Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.3 – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo VIII**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta.

5.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

5.5 – O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 5 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, na sua exclusão do procedimento licitatório na fase de lances.

5.6. MICRO EMPRESAS - ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

5.6.1 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos abaixo indicados e, ainda, deverá apresentar a declaração constante do item 5.6.2, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

5.6.1.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

5.6.1.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

5.6.1.3 - No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, e declaração que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte, fora de qualquer envelope.

5.6.1.4. No caso de MEI, apresentar o Certificado de Micro Empreendedor Individual.

5.6.2 - Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

5.7 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

5.9 - Serão admitidos o credenciamento de empresas que não enquadrem como ME ou EPP, de forma suplementar, visando a economia processual e atendimento do Interesse Público.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial, **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha, **sob pena de desclassificação**, todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, número do CNPJ, endereço, número de telefone e indicação de fax ou e-mail, e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

7.1.1- Descrição do objeto licitado com todas as especificações;

7.1.2 - Indicação do preço unitário e **total do LOTE**, contendo a **marca dos produtos**.

7.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, de acordo com o critério de julgamento, não se admitindo propostas para a execução parcial.

7.2. Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, **sob pena de desclassificação**, as seguintes declarações:

7.2.1– Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

7.2.2– Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

7.3 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo III**, deverão ser observadas.

7.4 – No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de RIO CASCA ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

7.5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5.1 -Caso o prazo de que trata a condição anterior não esteja expressamente indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento

7.6- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.7 - A simples participação neste certame implica que:

7.7.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

7.7.3 - No preço final de cada item deverá estar incluso todos os encargos, inclusive fiscais e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

7.7.4 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8 - O licitante – **PESSOA JURÍDICA**, que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão** Expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943](#), conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011;

8.2.6 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3 – Qualificação econômico-financeira:

8.3.1. **Certidão** negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 – Qualificação Técnica

1. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido para os itens aos quais foram solicitados o nº de registro no termo de referência.
2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido.
3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida.

8.5 – Outros Documentos

8.5.1 - **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

8.6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.6.1-- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

8.7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

8.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.10 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 - Lances Verbais

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Setor de Licitações.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 02 deste Título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou digitada por sistema informatizado, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Setor de Licitação.
- 10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Diário Oficial de Rio Casca”.
- 10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 11.2 – O Pregoeiro divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no “Diário Oficial de Rio Casca”, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

- 12.1. O edital está disponível no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Casca, horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

XIII – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 - A contratação será formalizada mediante **emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 14.1 -- Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
- 14.2 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.
- 14.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro Contrato correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal do ano vigente.

XV - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou Equiparada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

15.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item 5 e subitens sob pena de preclusão.

15.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

15.3.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

15.3.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

15.3.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

15.3.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

15.3.2.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

15.3.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura o objeto desta licitação.

15.3.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura poderá:

15.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

15.3.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

XVI - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

16.2 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

16.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de RIO CASCA-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

17.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

17.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII - PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos dar-se-ão da forma estabelecida no termo de referência.

18.2 - Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

18.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

18.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos bens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19.1.1 – **Anexo I** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- 19.1.2 – **Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;
- 19.1.3 – **Anexo III** - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;
- 19.1.4 – **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 19.1.5 – **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 19.1.6 – **Anexo VI** - Minuta da Ata- **Anexo VI A** – Minuta do Contrato
- 19.1.7 – **Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;
- 19.1.8 – **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- 19.1.9 – **Anexo IX** – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.
- 19.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 19.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 19.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.
- 19.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 19.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 19.7 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data e horário para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 19.8.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;
- 19.8.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

19.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio Casca, 16 de agosto de 2023.

Leila Aparecida Barrozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Rio Casca
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 037/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão nº 037/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO III **TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

1 - OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Modalidade da Licitação

Para a aquisição do objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma de PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Da Contratação

A aquisição de equipamentos e materiais odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde do município de Rio Casca, mais especificamente os consultórios odontológicos, a saber 8 consultórios odontológicos.

Esses produtos são utilizados diretamente em procedimentos realizados pelas equipes de Saúde Bucal do município, sendo essencial para a execução com qualidade e eficiência nos atendimentos.

A aquisição desses produtos é indispensável para que possam dar continuidade a prestação do serviço, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos e ou danificados pelo seu tempo de uso, tendo ainda a finalidade de assegurar aos usuários dos serviços de saúde pública o adequado atendimento.

É importante frisar que os referidos materiais e equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

Focalizando a garantia do acesso e qualidade dos atendimentos nas unidades básicas de saúde, visando um processo permanente e progressivo de ampliação do acesso e de qualificação das práticas de gestão, cuidado e participação na atenção primária, fato que justifica a aquisição dos produtos para melhoria dos serviços na atenção primária à saúde, principalmente no que diz respeito às ações e serviços realizados pelas equipes de saúde bucal.

2.3- Do Critério de Julgamento

2.3.1. - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

3- DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº 150 – centro – Rio Casca, em até 10(dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

3.2 - O Município de Rio Casca se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os PRODUTOS que apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada promover a substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

3.3 -Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.

4.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro Contrato correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal do ano vigente.

5- PAGAMENTO

5.1-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos PRODUTOS e emissão da nota fiscal ou documento equivalente.

5.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

6.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado para apuração do preço estimado para a despesa, conforme consta do processo de licitatório e está disponível para consulta dos interessados.

6.2. A estimativa para contratação é de R\$1.231.445,48 conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1.	Broca carbide	01 para alta rotação tamanho regular	Unid	30	19,87	R\$ 596,10
2.	Broca carbide	02 para alta rotação tamanho regular	Unid	30	22,57	R\$ 677,10
3.	Broca carbide	04 para alta rotação tamanho regular	Unid	30	21,31	R\$ 639,30
4.	Broca carbide	06 para alta rotação tamanho regular	Unid	30	22,54	R\$ 676,20
5.	Broca carbide	08 para alta rotação tamanho regular	Unid	30	22,57	R\$ 677,10
6.	Broca carbide	½ para alta rotação	Unid	10	20,87	R\$ 208,70
7.	Broca carbide	246 para alta rotação tamanho regular	Unid	15	23,31	R\$ 349,65
8.	Broca carbide	35 para alta rotação tamanho regular	Unid	15	22,11	R\$ 331,65
9.	Broca carbide	37 para alta rotação tamanho regular	Unid	10	26,21	R\$ 262,10
10.	Broca carbide	1557 para alta rotação	Unid	10	23,74	R\$ 237,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		tamanho regular				
11.	Broca carbide aço endodôntica	Tronco cônica Extremidade inativa cor dourada	Unid	20	40,54	R\$ 810,80
12.	Broca CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO (para baixa rotação)	Fabricadas em aço inoxidável. TAMANHOS VARIADOS	UNID	50	15,50	R\$ 775,00
13.	Broca cirúrgica para alta rotação ZECRYA	Formato: Cônica longa- material: carboreto tungstênio Ref.23 mmm :CZEK151Fg23 28mm: CZEK151lfg28	Unid	30	22,00	R\$ 660,00
14.	Broca Tungstênio Esférica Maxicut Corte Cruzado Médio	<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 6 mm;• Formato: Esférica.	unid	20	15,50	R\$ 310,00
15.	Broca para osso cirurgia	Haste longa	Unid	30	5,07	R\$ 152,10
16.	Broca esférica diamantada	1011 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	50	5,91	R\$ 295,50
17.	Broca esférica diamantada	1012 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	50	6,13	R\$ 306,50
18.	Broca esférica diamantada	1012 HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	50	6,35	R\$ 317,50
19.	Broca esférica diamantada	1013 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior	Unid	60	6,35	R\$ 381,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.				
20.	Broca esférica diamantada		1014 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	50	5,91	R\$ 295,50
21.	Broca esférica diamantada		1014 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	50	5,91	R\$ 295,50
22.	Broca esférica diamantada		1016 tamanho: regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	30	5,91	R\$ 177,30
23.	Broca esférica diamantada		1016 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unid	30	5,91	R\$ 177,30
24.	Broca Diamantada chama 3118 F tamanho regular		Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina	Unid	40	5,91	R\$ 236,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.				
25.	Broca diamantada cônica pontiaguda 2200 Tamanho regular	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdo da embalagem:• 1 Unidade de ponta diamantada cônica pontiaguda;• Broca autoclavável;• Referência da broca: 3202;• Tipo de ponta: Cônica Pontiaduda;• Granulometria: Média;• Tipo de Broca: Alta Rotação (FG);• Diâmetro máximo da parte ativa (\emptyset ISO): 010;• Comprimento da parte ativa: 10,0mm;• Comprimento total: 24,0mm;• Registro ANVISA: 81262420002.	Unid	20	6,05	R\$ 121,00
26.	Broca diamantada cônica 3203 Tamanho regular	Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação.	Unid	15	5,95	R\$ 89,25
27.	Broca diamantada cônica 3195F	Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação.	Unid	40	5,91	R\$ 236,40
28.	Broca Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF. Tamanho regular	Ponta Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF	UNID	40	11,66	R\$ 466,40
29.	Broca diamantada tipo CHAMA 1111 Tamanho regular	Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem	Unid	40	2,66	R\$ 106,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina.				
30.	Broca Endo Z	<ul style="list-style-type: none">• Broca autoclavável;• Referência da broca: Endo Z ou 152;• Tipo de ponta: Preparo de Amálgama;• Tipo de Broca: Alta Rotação (FG);• Comprimento total: 23,0 mm;	unid	30	15,81	R\$ 474,30
31.	Broca esférica CARBIDE	aço para baixa rotação nº 3 TAMANHO REGULAR	Unid	30	22,90	R\$ 687,00
32.	Broca esférica CARBIDE	aço, para baixa rotação nº. 4 TAMANHO REGULAR	Unid	30	6,92	R\$ 207,60
33.	Broca esférica CARBIDE	aço, para baixa rotação nº. 6 TAMANHO REGULAR	Unid	30	6,98	R\$ 209,40
34.	Broca Gates Contra Ângulo	Nº1 28mm	Cx com 6 und	20	44,96	R\$ 899,20
35.	Broca Gates Contra Ângulo	Nº1 32mm	Cx com 6 und	20	53,17	R\$ 1.063,40
36.	Broca Gates Contra Ângulo	Nº2 28mm	Cx com 6 und	20	125,83	R\$ 2.516,60
37.	Broca Gates Contra Ângulo	Nº2 32mm	Cx com 6 und	30	126,83	R\$ 3.804,90
38.	Broca Gates Contra Ângulo	Nº3 28mm	Cx com 6 und	30	126,83	R\$ 3.804,90
39.	Broca Gates Contra Angulo	Nº3 32mm	Cx com 6 und	30	126,66	R\$ 3.799,80
40.	Broca Gates Contra Angulo	Nº4 28mm	Cx com 6 und	30	127,83	R\$ 3.834,90
41.	Broca Gates Contra Angulo	Nº4 32mm	Cx com 6 und	30	128,50	R\$ 3.855,00
42.	Broca Gates Contra Ângulo	Nº6 28mm	Cx com 6 und	30	123,45	R\$ 3.703,50
43.	Broqueiro	Com 42 furos	Unid	10	98,65	R\$ 986,50
44.	Kit de polimento para resina	Indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. Pontas de silicone para resina. Kit com 2 pontas no formato torpedo +2 pontas no formato ogival +2 pontas no formato taça +2 pontas no formato lentilha.	Kit	10	92,66	R\$ 926,60
45.	Kit de pontas diamantadas + broqueiro acabamento fino e ultra fino	Aço inox Pontas 1190F – 2135F – 3118F 3195F Pontas extra finas 1190FF – 3168FF – 3195FF	Unid	10	106,00	R\$ 1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		01 Broqueiro autoclavável: 06 furos CA e 28 furos FG				
46.	Kit 10 Brocas Odontologica Tungstênio Prótese Fresa	Características: - Kit 10 Brocas Tungstênio - Eixo 2.35MM - Ideal para Odontologia, Proteticos etc - Material de ótima qualidade, extremamente resistente	kit	10	117,10	R\$ 1.171,00
47.	Broca baixa rotação em aço para peça de mão, para desgaste de acrílico, formato tronco cônico com extremidade arredondada. Tipo Vulcanite, nº 79055	Broca peça de mão em aço tipo vulcanite para desgaste de resinas acrílicas.	UNID	30	17,45	R\$ 523,50
48.	• Broca esférica para peça de mão Nº 9	* Haste em aço inoxidável; * Granulação: Média; * Esférica; * Diâmetro: 2,9mm; * Velocidade máxima 100.000min ⁻¹ /rpm.	UNID	30	127,60	R\$ 3.828,00
49.	Broca de Tungstênio Minicut	• Corte Cruzado. • Targa Amarela: Extra fino. • Targa Vermelha: Fino. 15' - 30000 rpm.	KIT	10	76,99	R\$ 769,90
50.	Broca Tungstênio Maxicut PM	* Dimensões: 13mm. * Tipo de ponta: Corte Cruzado. * Corte preciso, sem deixar riscos. * Rotação recomendada: 15.000 rpm. Granulometrias * Referências 1502, 1503, 1506, 1510 e 1571: Média. * Referência 1591: Extragrossa.	UNID	20	80,06	R\$ 1.601,20
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 50.592,35
LOTE 02						
51.	Avental raio X com protetor para tireóide	Avental periapical adulto com protetor de tireóide Tamanho: 100x60cm e 0,25mm de chumbo (Pb) Peso: 1,900Kg Acabamento em polikroy (corino especial) Indicado para reter a radiação em procedimento radiográfico	Unid	04	450,17	R\$ 1.800,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO LOTE 02		Possuir registro na ANVISA				R\$ 1.800,68
LOTE 03						
52.	Câmara escura para revelação de raio x periapical	<p>Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.</p> <p>Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.</p> <p>Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).</p> <p>O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.</p> <p>Fácil remoção das mascaras para assepsia.</p> <p>Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.</p> <p>Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.</p> <p>Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.</p> <p>Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.</p> <p>Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.</p> <p>Permite a visualização no interior.</p> <p>Sem risco algum ao usuário.</p> <p>Prática, moderna e de fácil manuseio.</p> <p>Peso Líquido: 800 g Peso Bruto: 1,130 g Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).</p>	Unid	04	501,61	R\$ 2.006,44
53.	Ficha plástica para raio X odontológico	<p>Com 1 furo</p> <p>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</p> <p>Indicado para armazenar e facilitar a visualização de</p>	Emb	20	13,03	R\$ 260,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		filmes de raio X				
54.	Ficha plástica para raio X odontológico	Com 2 furos Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. Indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio X	Emb	20	18,96	R\$ 379,2
55.	Filme radiográfico Adulto periapical	Filme adulto Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. AGFA® DentusE-Speed - filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação; Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, AGFA® DentusE-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Mais do que seguro, AGFA® DentusE-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac); Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; Velocidade E; Validade: 2 anos após sua fabricação; Cor azul; Arquivamento garantido por até 30 anos.	Emb	30	364,33	R\$ 10.929,9
56.	Filme radiográfico Infantil periapical	Filme infantil	Emb	10	375,33	R\$ 3.753,3
57.	Posicionador Radiográfico Cone indicador universal autoclavável	O Posicionador CONE é um produto utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de	Kit com 6 peças	30	93,63	R\$ 2.808,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. ADULTO E INFANTIL				
58.	Colgadura individual	Aço inox Individual Para prender e/ou pendurar filme radiográfico	Unid	80	12,80	R\$ 1.024,00
59.	Solução reveladora para radiografia 500ml	Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.	Fr 500ml	50	46,50	R\$ 2.325,00
60.	Solução Fixadora para radiografia 500ml	*Indicado para fixação da imagem na película do filme.	Fr. 500ml	50	49,73	R\$ 2.486,50
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 25.973,84
LOTE 04						
61.	Anestésico cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml	Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml	Cx.	150	178,96	R\$ 26.844,00
62.	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina	Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina – com 50 tubetes de vidro	Cx	150	136,33	R\$ 20.449,50
63.	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio Regional, em odontologia e cirurgia, proporcionando excelente silêncio operatório	cx	150	158,33	R\$ 23.749,50
64.	Anestésico lidocaína 2%	cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor com 50 tubetes de vidro	Cx.	10	129,33	R\$ 1.293,30
65.	Anestésico prilocaína 3% com felipressina	cloridrato de prilocaína 3%, com felipressina com 50 tubetes	Cx.	150	187,00	R\$ 28.050,00
66.	Anestésico tópico	12 g em gel	Unid	100	43,37	R\$ 4.337,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 104.723,30
LOTE 05						
67.	Bicarbonato de sódio para uso odontológico	O Bicarbonato de Sódio é um pó branco, cristalino, extrafino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Sua ação é mecânica eliminando materiais orgânicos promovendo uma limpeza através do spray formado	FRASCO	30	27,68	R\$ 830,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		pela associação: pó (Bicarbonato de sódio), água e ar.				
68.	Cápsulas para amálgama	01 porção 50 cápsulas	Pct com 50	20	240,00	R\$ 4.800,00
69.	Cápsulas para amálgama	02 porções 50 cápsulas	Pct com 50	20	315,16	R\$ 6.303,20
70.	Cariostático 12%	A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. * Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. * Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.	frasco	50	58,31	R\$ 2.915,50
71.	Cariostático 30%	A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata)	frasco	30	72,51	R\$ 2.175,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. * Ação bactericida, devido à presença da Prata; * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; * Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada; * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans.				
72.	Cimento à base de fosfato de zinco – Líq 10ml	Para fixação de incrustações, coroas e pontes,forração de cavidades e restaurações provisórias	Unid	15	27,44	R\$ 411,60	
73.	Cimento à base de fosfato de zinco – Pó 28g	Para fixação de incrustações,coroas e pontes,forração de cavidades e restaurações provisórias	Unid	15	47,77	R\$ 716,55	
74.	Cimento de hidróxido de cálcio kit (pasta base + catalisador)	Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas;Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, como o Hydro C;Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível;	Kit	25	64,95	R\$ 1.623,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

75.	Cimento de ionômero de vidro Pó+líquido	Para restaurações e forramento. Cimentação provisórias de coroas. Cimento de presa rápida. Grande adesão ao esmalte e dentina. Ótima consistência para manuseio.	Kit	80	59,55	R\$ 4.764,00
76.	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina	Indicado para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); Selamento de fósulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades; Preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos. * Material monocomponente, pronto para uso. * Fotoativado. * A reação de presa do material ocorre pela polimerização dos grupos metacrilatos e dimetacrilatos. * A presença dos metacrilatos no ionômero não interfere na interação entre a estrutura dental e o cimento, a adesão por meio da camada de troca de íons e a liberação de flúor permanecem inalteradas. * O componente da resina, após ativação pela luz, protege o cimento da perda precoce de água, assim, os cimentos de fotoativados são imediatamente resistentes à incorporação ou perda de água e não necessitam selamento. * Os ionômeros de vidro liberam fluoretos e mantém a liberação por um longo tempo devido ao fato de o fluoreto não fazer parte da constituição da matriz do cimento, o cimento pode incorporar íons fluoreto disponíveis na cavidade bucal fornecidas por aplicações tópicas por profissional ou de dentifrícios fluoretados por	UNID	100	89,73	R\$ 8.973,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		exemplo.				
77.	Cimento de zinco – óxido de zinco - Pó 50g	Material restaurador temporário. Deve ser misturado ao eugenol. Restaurador temporário, forramento, cimentação provisória.	Fr.	50	25,70	R\$ 1.285,00
78.	Cimento obturador temporário – 25g	Para obturações provisórias. Pronto para uso direto na cavidade bucal. Rápido endurecimento	Unid	30	24,71	R\$ 741,30
79.	Cimento provisório à base de eugenol - Líq	Material restaurador temporário	Unid	50	67,06	R\$ 3.353,00
80.	Cimento resinoso	Cimento resinoso, multi-uso, foto e autopolimerizável (DUAL), radiopaco, com flúor, indicado para cimentação de inlays e onlays de compósito, porcelana ou cerâmica, coroas metálicas, próteses fixas e adesivas, e núcleos endodônticos.	UNID	15	186,12	R\$ 2.791,80
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 41.684,40
LOTE 06						
81.	Condicionamento ácido fosfórico 37% kit com 3 seringas	Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Registro na Anvisa: 80172310025.	Kit	100	8,96	R\$ 896,00
82.	Detergente enzimático	Indicado para limpeza de instrumento odontológico. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	Litro	50	44,30	R\$ 2.215,00
83.	Digluconato de clorexidina 0,12%	Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mal hálito.	Fr	100	30,01	R\$ 3.001,00
84.	Digluconato de clorexidina 2%	Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mal hálito.	Fr	40	28,39	R\$ 1.135,60
85.	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado – cx. com 10 unid	Indicada para cirurgia devido ao grande poder hemostático e cicatrizante. Feito de 100% gelatina	Emb com 10 unid	100	87,07	R\$ 8.707,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		porcina. Esterilizado por radiação. Registro na ANVISA				
86.	Eugenol	Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão.	UNID	30	24,90	R\$ 747,00
87.	Flúor gel (acidulado)	Indicado para prevenção de cárie dentária. Contém 1,23% de íons de flúor, gel tixotrópico.	Emb 200ml	50	12,00	R\$ 600,00
88.	Flúor gel (neutro)	Indicado para prevenção de cárie dentária. Gel a 2%	Emb 200ml	50	10,16	R\$ 508,00
89.	Formocresol 10ml	Utilizado para mumificação da polpa dental. Função de fixar a polpa viva, mantendo inerte. Ação antibacteriana	Unid	20	13,66	R\$ 273,20
90.	Fucsina 10ml	Solução evidenciadora de placa bacteriana. Facilita visualização da placa, detectando sua presença na fase inicial.	Unid	30	14,30	R\$ 429,00
91.	Hidróxido de cálcio PA 10g	Estimula formação da dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Indicado como medicação intracanal.	Unid	20	8,21	R\$ 164,20
92.	Iodofórmio Pó 10g	Provoca ação local sobre o tecido, diminuindo a secreção e exsudação. Estimula proliferação celular.	Fr	15	45,03	R\$ 675,45
93.	Lubrificante para instrumentos	Lubrificante para instrumentos odontológicos. Validade 24 meses Registro ANVISA	Emb 200ml	50	50,68	R\$ 2.534,00
94.	Papacárie Duo Gel	Gel de uso profissional, indicado para a remoção de lesões de cárie radiculares e profundas em bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Ele age de maneira minimamente invasiva, eliminando a dentina cariada e	Unid	30	141,56	R\$ 4.246,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		preservando o tecido sadio sem a necessidade de utilização de anestesia local e instrumentos cortantes, na maioria dos casos. Além de reduzir o risco de exposição pulpar em em cavidades profundas. Seringa contendo 1 ml. Suas características o tornam uma excelente alternativa para pacientes fóbicos e com necessidades especiais. Age 30 segundos após a aplicação. Aplicações subsequentes, se necessárias, podem ser feitas sem intervalos entre si. Lavável em água, sem deixar resíduos que possam interferir com a restauração do elemento dental.				
95.	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica (destrói um grande espectro de microorganismos)	Fr	30	26,26	R\$ 787,80
96.	Pasta para polimento de resina – kit com 2 pastas	Para dar polimento em restauração, especialmente em porcelana com auxílio dos discos de feltro.	Kit	15	30,80	R\$ 462,00
97.	Pasta profilática com flúor 90g	Usada para remoção de manchas exógenas, placas e resíduos orais.	Unid	30	8,83	R\$ 264,90
98.	Pedra pomes	É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. * Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. Pó extra fino.	Frasco	30	8,31	R\$ 249,30
99.	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável	Indicado como selante de fissuras da face e de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa. Indicado para paciente com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Libera flúor e maior durabilidade. Contém 5 seringas de selador, 2g cada + 1 seringa de condicionador ácido gel, 3ml + pontas aplicadoras	Kit	20	180,66	R\$ 3.613,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		descartáveis				
100.	Selante ionomérico	Verniz com Fluoreto de Sódio a 5% - Um verniz de flúor muito mais eficiente e confortável, uma fina camada de Clinpro? White Varnish pode ser aplicada no esmalte e dentina em questão de segundos; Maior proteção: exclusiva tecnologia TCP; Alto conteúdo de flúor: 22.600 ppm de flúor; Aplicação fácil em segundos; Maior efetividade: escoo para as áreas interproximais de difícil acesso; Alívio da hipersensibilidade; Invisível quando aplicado ao dente; Cor branca: mimetiza a cor do dente; Higiênico e prático: em unidose de 0,5 ml; Não precisa secar ou umedecer previamente à aplicação; Adere rapidamente à superfície do dente na presença de saliva; Contém xilitol; Sabor agradável de melão. Rendimento: 1 sachê unidose por aplicação.	UNID	20	198,73	R\$ 3.974,60
101.	Solução de glutaraldeído 2% 1000ml	Indicado para desinfecção de equipamentos e materiais. Tempo de imersão de 9 horas. Precisa ser ativado antes do uso Reutilização por até 32 dias	Lt	25	120,33	R\$ 3.008,25
102.	Solução de Hipoclorito de sódio 2,5 %	Desinfetante para artigos semi criticos	Lt	20	26,91	R\$ 538,20
103.	Solução EDTA Agente quelante 20 ml	Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica principalmente em conduto atresiado	Fr.	30	84,00	R\$ 2.520,00
104.	Solução hemostática para uso tópico à base de cloreto de alumínio, com epinefrina – frasco 10 ml	Usado para controle do sangramento gengival	Fr.	15	29,76	R\$ 446,40
105.	Tricresol formalina 10ml	Antisséptico,desinfetante para canais radiculares.Ação bactericida	Fr	20	20,88	R\$ 417,60
106.	Verniz cavitário 15ml	Auxiliar no forramento e proteção do complexo dentina-polpa.Reduz infiltração marginal.	Unid	20	40,60	R\$ 812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO LOTE 06						R\$ 43.226,50
LOTE 07						
107.	Cone de papel absorvente 15-40	Para secagem de condutos radiculares. 28 mm	Cx	10	42,33	R\$ 423,30
108.	Cone de papel absorvente 20	Para secagem de condutos radiculares. 28 mm	Cx	10	49,50	R\$ 495,00
109.	Cone de papel absorvente 30	Para secagem de condutos radiculares. 28mm	Cx	10	53,73	R\$ 537,30
110.	Cone de papel absorvente 35	Para secagem de condutos radiculares. 28 mm	Cx	10	50,40	R\$ 504,00
111.	Cone de papel absorvente 45-80	Para secagem de condutos radiculares. 28 mm	Cx	10	48,16	R\$ 481,60
112.	Extirpa nervos	Sortidos Instrumento utilizado para remoção rápida de tecido pulpar do interior do canal. Esterilizável a 150 °C; Comprimento de 25mm. Fabricada em aço inoxidável; Cores ISO e tamanho de ponta ISO.	Unid	12	34,60	R\$ 415,20
113.	Kit de cânulas para aspiração endodôntica)	Kit para aspiração endodôntica com 1 intermediário e 3 pontas (Dimensões: 40x0,6 - 40x1,0 - 40x2,0)	Unid	10	83,40	R\$ 834,00
114.	Lima tipo Flexofile 1ª série	1ª série	Cx	20	47,60	R\$ 952,00
115.	Lima tipo Flexofile 15	25 mm com 06	Cx	20	47,70	R\$ 954,00
116.	Lima tipo K	File 15 a 40 21 mm com 06	Cx	20	43,98	R\$ 879,60
117.	Lima tipo K	File 15 a 40 25 mm com 06	Cx	20	47,31	R\$ 946,20
118.	Lima tipo K	File 45 a 80 21 mm com 06	Cx	20	47,31	R\$ 946,20
119.	Lima tipo K	File 45 a 80 25mm com 06	Cx	20	47,31	R\$ 946,20
120.	Lima tipo K	File 15 a 40 31mm com 06	Cx	20	47,70	R\$ 954,00
121.	Lima tipo K	File nº10 21mm com 06	Cx	20	47,70	R\$ 954,00
122.	Lima tipo K	File nº08 21mm com 06	Cx	20	47,70	R\$ 954,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 12.176,60
LOTE 08						
123.	Ponta para ultrasson	Inserto Compatível para equipamento ORTUS BIOSCALER CB G1	Unid	15	137,83	R\$ 2.067,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

124.	Ponta para ultrasson	Inserto Compatível para equipamento ORTUS BIOSCALER CB G2	Unid	15	140,60	R\$ 2.109,00
125.	Ponta para ultrasson	Inserto Compatível para equipamento ORTUS BIOSCALER CB G3	Unid	15	141,93	R\$ 2.128,95
126.	Ponta para ultrasson	Inserto Compatível para equipamento JET SONIC GNATUS G1	Unid	15	148,73	R\$ 2.230,95
127.	Ponta para ultrasson	Inserto Compatível para equipamento JET SONIC GNATUS G2	Unid	15	163,00	R\$ 2.445,00
128.	Ponta para ultrasson	Inserto Compatível para equipamento JET SONIC GNATUS G10P	Unid	15	169,26	R\$ 2.538,90
129.	Ponta para ultrasson	Inserto para equipamento SCHUSTER para remoção de tártaro subgingival e região interdental Marca: SCHUSTER	Unid	15	108,05	R\$ 1.620,75
130.	Ponta para ultrasson	Inserto para equipamento SCHUSTER remoção de tártaro supragingival Marca: SCHUSTER	Unid	15	105,40	R\$ 1.581,00
131.	Ponta para ultrasson	Inserto para equipamento SCHUSTER para remoção de tártaro supragingival interdental Marca: SCHUSTER	Unid	15	105,40	R\$ 1.581,00
132.	Ponta para ultrasson	Inserto para equipamento SCHUSTER remoção de tártaro pesado supragingival Marca: SCHUSTER	Unid	15	105,40	R\$ 1.581,00
133.	Ponta para ultrasson	Inserto para equipamento SCHUSTER para remoção de tártaro supragingival em todas as superfícies do dente e região interdental Marca: SCHUSTER	Unid	15	105,40	R\$ 1.581,00
134.	Ponta para ultrasson	Inserto para equipamento SCHUSTER remoção de tártaro supragingival, subgingival e região interdental Marca: SCHUSTER	Unid	15	105,40	R\$ 1.581,00
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 23.046,00
LOTE 09						
135.	Abridor de boca de borracha autoclavável	Adulto	Unid	10	13,10	R\$ 131,00
136.	Abridor de boca de borracha autoclavável	Infantil	Unid	10	10,08	R\$ 100,80
137.	Algodão rolete dental nº2	Afasta a bochecha ,Absorve umidades, Formato cilíndrico, 100% algodão.EMB100 unid	EMB. com 100	300	5,80	R\$ 1.740,00
138.	Aplicador descartável Microbrush	Microbrush Tamanho fino Para adesivo odontológico	Cx 100 unid	120	20,60	R\$ 2.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

139.	Aplicador descartável Microbrush	Microbrush Tamanho médio Para adesivo odontológico	Cx 100 unid	120	28,59	R\$ 3.430,80
140.	Carbono para oclusão	Para articulação	Unid	20	6,80	R\$ 136,00
141.	Arco porta-dique	Quadrado	Unid	10	38,60	R\$ 386,00
142.	Cunha anatômica de elástico	Usada para travamento cervical das matrizes em restaurações. 3,2mm (azul) 2,6mm (amarela) 2,0mm (verde)	Pct	15	24,30	R\$ 364,50
143.	Escova de cabo longo	Cerdas de nylon duras, cabo de plástico	Unid	20	16,93	R\$ 338,60
144.	Fio dental 500m	Ajuda a reduzir problemas da gengiva e a cárie através da remoção da placa entre os dentes e abaixo da linha gengival. ENCERADO	Unid	40	19,52	R\$ 780,80
145.	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental)	Escova macia Tam pequeno e médio	Kit	4.000	14,73	R\$ 58.920,00
146.	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental)	Escova macia infantil	Kit	2.000	10,73	R\$ 21.460,00
147.	Escova de Robinson	Para profilaxia, pré polimento de resina podendo ser utilizada com pasta de polimento. Comprimento total (L2) 28mm Comprimento cerdas (L1) 6mm Diâmetro cerdas 0,50mm	Unid	100	4,21	R\$ 421,00
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 90.681,50
LOTE 10						
148.	Lâmina de bisturi	Nº11	Cx	10	51,40	R\$ 514,00
149.	Lâmina de bisturi	Nº15	Cx	10	52,16	R\$ 521,60
150.	Lâmina de bisturi	Nº15C	Cx	10	52,96	R\$ 529,60
151.	Agulha gengival Descartável Injetáveis	Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G extra-curta 15mm; Registro na ANVISA	Cx 100 unid	20	44,64	R\$ 892,80
152.	Agulha gengival Descartável Injetáveis	Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G curta 22mm; Registro na ANVISA	Cx 100 unid	20	50,83	R\$ 1.016,60
153.	Agulha gengival Descartável Injetáveis	Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 27G longa 30mm Registro na ANVISA	Cx 100 unid	20	50,83	R\$ 1.016,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

154.	Fio de sutura NYLON	Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	cx	60	50,93	R\$ 3.055,80
155.	Fio de sutura NYLON	Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	cx	50	51,40	R\$ 2.570,00
156.	Fio de sutura NYLON	Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 5.0	cx	50	52,26	R\$ 2.613,00
157.	Fio de sutura SEDA	Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	cx	60	56,26	R\$ 3.375,60
158.	Fio de sutura SEDA	Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	cx	40	56,26	R\$ 2.250,40
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 18.356,00
LOTE 11						
159.	Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros	Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros	UNI	200	18,10	R\$ 3.620,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 3.620,00
LOTE 12						
160.	Fita para autoclave	19mm x 30m Para fechamento de envelope de papel que serão esterilizados na autoclave. Validade 24 meses	Unid	200	7,33	R\$ 1.466,00
161.	Lençol de borracha para isolamento absoluto	Dimensões: 13,5x13,5cm	Cx	20	30,30	R\$ 606,00
162.	Matriz 05 mm		Unid	20	4,27	R\$ 85,40
163.	Matriz 07mm		Unid	20	4,27	R\$ 85,40
164.	Miniorganizador de limas endodônticas	Tipo tamborel Para apoio de lima endodôntica, Autoclavável, Formato oval, Diversas cores	Unid	10	48,96	R\$ 489,60
165.	Pedra para cureta	Para afiar cureta periodontal	Unid	10	53,16	R\$ 531,60
166.	Pincel pelo de marta Tamanho chato	Para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. Design ergonômico. Cerdas finas. Tamanho chato: 4A e 4B	Unid	30	30,96	R\$ 928,80
167.	Pote dappen de Plástico	Plástico Autoclavável Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico	Unid	10	5,20	R\$ 52,00
168.	Pote dappen de vidro	Vidro Tamanho 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	Unid	10	4,96	R\$ 49,60
169.	Régua milimetrada (endodontia)	Fabricada em aço alumínio Utilizada nas mensurações em endodontia Dimensões 6x10x4cm	Unid	10	29,33	R\$ 293,30
170.	Sugador cirúrgico descartável estéril	Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas,	CX com 20 unidades	100	38,90	R\$ 3.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes.				
171.	Sugador descartável endodôntico	tubo e ponteiros atóxicos Para sucção	Pct	50	20,66	R\$ 1.033,00
172.	Sugador odontológico descartável PACOTE COM 40 UNID	Utilizado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	PCT	200	12,76	R\$ 2.552,00
173.	Taça de borracha	Ultra flexível Utilizada para profilaxia subgengival ou polimento Remove o biofilme sem agredir os tecidos moles	Unid	50	4,51	R\$ 225,50
174.	Tira de lixa (aço) 4 mm	Tiras de aço inox super maleável	Emb 12 unid	20	6,83	R\$ 136,60
175.	Tira de poliéster	Tira transparente com função de confinar sob pressão o material restaurador no interior da cavidade.	Env	30	4,09	R\$ 122,70
176.	Tiras de lixa em poliéster para acabamento de resina	Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) . Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies Inter proximais dos dentes.	Emb 50 uni.	20	14,24	R\$ 284,80
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 12.832,30
LOTE 13						
177.	Sistema Centrix Estojo Completo	Sistema Centrix foi idealizado para injetar quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis, evitando a formação de bolhas de ar. Mais usado em odontopediatria pela facilidade de aplicação principalmente para ionômeros.	Cx	10	344,58	R\$ 3.445,80
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 3.445,80
LOTE 14						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

178.	Arcada dentária gigante	Modelo anatómico de arcada dentária gigante com língua e escova, Confeccionada em PVC e resina plástica emborrachada; Com SD-5059 é possível visualizar as seguintes estruturas entre outras:* Língua, * Gengiva, * 28 dentes sendo: Dentes Caninos, Dentes Molares, Dentes Pré Molares e Dentes Incisivos, Este modelo possui duas hastes de sustentação da mandíbula e maxila e oferece grande flexibilidade nos movimentos.Acompanha:01 Escova.01 Manual em português, Embalagem: Caixa de papelão. Informação adicional Peso 1.175 kg Dimensões 22 x 19 x 13 cm	UNID	06	389,66	R\$ 2.337,96
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 2.337,96
LOTE 15						
179.	Barreira Gengival Top Dam	Resina fotopolimerizável, Não irrita a os tecidos gengivais, Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, Excelente poder de vedação, Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva, Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo.	Unid	30 unid	61,05	R\$ 1.831,50
180.	Adesivo Single Bond Universal	Solvente base etanol; utilizado como primer metálico; sua exclusiva química possibilita reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com dentina ressecada; aumenta adesão na técnica autocondicionante; pode ser usado como silano.	Fr.	50	327,01	R\$ 16.350,50
181.	Resina flow	Seringa para resina fluída foi desenvolvida para um melhor acesso ao preparo cavitário e, com ela, praticamente nenhuma bolha é observada nas pastas após a extrusão, além disso não	Unid	50	242,65	R\$ 12.132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>apresenta escoamento indesejável do material após o uso, evitando o desperdício.</p> <p>*Praticamente nenhuma bolha e mínimo desperdício;</p> <p>* É fácil dobrar a ponta de metal, permitindo melhor acesso à cavidade;</p> <p>* Design mais ergonômico para melhorar o conforto e a facilidade de dispensar;</p> <p>* Excelente adaptação, retenção de polimento e resistência ao desgaste.</p>				
182.	Resina Microhibrida Seringa 4 g – A1	<p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica). Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>	Unid	40	65,09	R\$ 2.603,60
183.	Resina Microhibrida Seringa 4 g – A2	<p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e</p>	UNID	40	69,92	R\$ 2.796,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica). Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>				
184.	Resina Microhibrida Seringa 4 g – A3	<p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste.</p>	UNID	40	59,37	R\$ 2.374,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica). Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.				
185.	Resina Microhibrida Seringa 4 g – A3,5	Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica). Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UNID	40	59,72	R\$ 2.388,80
186.	Resina Nanoparticulada Seringa 4 g – A1	Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D	Unid	40	290,84	R\$ 11.633,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		(dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.				
187.	Resina Nanoparticulada Seringa 4 g – A2	Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Unid	40	290,84	R\$ 11.633,60
188.	Resina Nanoparticulada Seringa 4 g M- A3	Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica.	Unid	40	292,96	R\$ 11.718,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>				
189.	Resina Nanoparticulada Seringa 4 g – A3,5	<p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>	Unid	40	292,96	R\$ 11.718,40
190.	• Resina Acrílico autopolimenzável líquido 120ml	<p>Indicado para consertos e reembasamentos. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; * Armazenar longe de calor e à luz; * Inflamável; * Validade: 2 anos após data de fabricação; * Registro na ANVISA: 10234680009.</p>	UNID	30	56,35	R\$ 1.690,50
191.	• Resina acrílica autopolimenzável - pó, cor 66	Resina autopolimerizante (se for utilizado líquido	UNID	30	39,00	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	80 gramas	auto) ou termopolimerizante (se for utilizado líquido termo).				
192.	• Resina acrílica autopolimenzável – pó incolor 80 gramas	Resina autopolimerizante (rápida). Indicada para consertos e reembasamentos.	UNID	30	39,00	R\$ 1.170,00
	TOTAL DO LOTE 15					R\$ 91.213,00
LOTE 16						
193.	• Acrílico para confecção de provisório	Kit com 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 frasco de glaze 8ml e 2 copos medidores. <ul style="list-style-type: none">• Adequada para reembasamento provisório macio, a Resina Soft Provisório TDV incolor permite mais tempo de adaptação às próteses totais e manutenção por até 3 meses;• Reembasamento extraoral e intraoral;• Confecção de gengivas artificiais nos modelos de implante;• Moldagens funcionais;• Reduz a força mastigatória sobre os implantes durante a óssea integração;• Melhor condicionamento do tecido gengival no tratamento pós-cirúrgico;• Não aquece e não causa irritação na mucosa oral;• Permite ao paciente um maior tempo de adaptação às próteses totais;	UNID	30	128,45	R\$ 3.853,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• Partículas ultrafinas;• Validade de 3 anos.				
194.	Alginato odontológico	<ul style="list-style-type: none">• Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenoftaleína;• Alginato tipo II;• Aroma: Tutti-Frutti;• Fidelidade de cópia;• Baixo escoamento;• Material bicromático;• Excelente compatibilidade com gessos odontológicos;• Melhor aceitação pelos pacientes infantis e pelos pacientes que não suportam moldagens por períodos prolongados;• Conservar ao abrigo de calor e umidade;	Unid	50	82,14	R\$ 4.107,00
195.	Alginato odontológico	<ul style="list-style-type: none">• Indicado para moldagem de próteses removíveis, modelos de estudo e antagonistas em	Unid	50	58,43	R\$ 2.921,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>prótese fixa e removível.</p> <ul style="list-style-type: none">• Alginato elástico;• Tixotrópico;• Cor verde;• Massa homogênea e superfícies lisas e compactas;• Desinfecção segura com Sterigum;• Embalado em atmosfera modificada;• Tempo de trabalho e presas rápidos;• Aroma menta;• Livre de poeira;• Absorção rápida da água;• Fácil mistura;• Longa conservabilidade do molde;				
196.	<ul style="list-style-type: none">• Borracha para polimento macia, roda, exacerapol cinza	<ul style="list-style-type: none">• Possui 22mm de diâmetro;• Cor cinza claro: para pré-polimento;• Velocidade: 20.000 rpm para PM	UNID	30	37,95	R\$ 1.138,50
197.	Cera 7	Para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Placas macias e flexíveis. Tamanho: 13,5cmx69cmx1mm	Cx.	20	27,93	R\$ 558,60
198.	Cera utilidade	Para verificar articulação	Cx.	20	25,08	R\$ 501,60
199.	Compasso de Willis para odontologia	<ul style="list-style-type: none">• Feito em aço inox.• Autoclavável.• Tamanho: 140mm x 55mm x 25mm.	unid	10	53,63	R\$ 536,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• De uso exclusivo do profissional da Odontologia.• Armazenamento: em temperatura ambiente, longe da umidade e do calor excessivo.				
200.	Cuba de borracha	Cuba de borracha média para manipulação de alginato Flexível Cores variadas	Unid	15	17,56	R\$ 263,40
201.	Cuba de borracha	Cuba flexível. * Desenvolvida em polímero especial. * Resistente e maleável. * Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. * Capacidade: 500ml.	unid	15	15,63	R\$ 234,45
202.	• Disco de carborundum n° 4	Abrasivo em carboneto de silício puro. * Corte rápido e pouco aquecimento. * Ref. 223: Tamanho 22,2x0.6mm.	UNID	50	38,35	R\$ 1.917,50
203.	• Disco de carborundum n° 5	Abrasivo em carboneto de silício puro. * Corte rápido e pouco aquecimento. * Ref. 223: Tamanho 22,2x0.6mm.	UNID	50	17,85	R\$ 892,50
204.	Escala de cores	* Os componentes do sistema são logicamente agrupados permitindo maior exatidão na seleção de cor. * Dentes de cerâmica estratificados à mão. * Usada para resina e porcelana. * Escala com 16 cores. * Autoclavável a até 140°C. * Material de alta qualidade, fácil manutenção e resistente. * Deve ser protegida de luz solar intensa.	UNID	02	1.362,66	R\$ 2.725,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Disposição das tonalidades: * A1 - A4 (vermelho-acastanhado). * B1 - B4 (Vermelho-amarelado). * C1 - C4 (tons acinzentados). * D2 - D4 (cinza-avermelhado).				
205.	Faca para Gesso Cabo de Plástico	* Lâmina de aço 304. * Cabo de plástico preto.	unid	10	28,46	R\$ 284,60
206.	• Fio retrator 14	Embalagem com 244cm <ul style="list-style-type: none">• O fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas;• A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam;• Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado;• A concepção torna o fio particularmente absorvente;• O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco;• Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio	UNID	10	47,58	R\$ 475,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		aparentemente maior do que o necessário; <ul style="list-style-type: none">Os fios Ultrapak não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir;Fio 000 preto e roxo, fio 00 preto e amarelo, fio 0 roxo e branco, fio 1 azul e branco, fio 2 verde e branco e fio 3 vermelho e branco.				
207.	Gesso pedra Tipo III	Para confecção de modelos/base para prótese dentária. Baixa expansão de presa.	Emb 1 Kg	10	10,23	R\$ 102,30
208.	Gesso comum Tipo II	Para procedimentos de moldagem.	Emb 1Kg	10	10,63	R\$ 106,30
209.	Gesso pedra especial tipo IV	Gesso especial tipo 4 p/ troquéis. Materiais de alta resistência mecânica. REFORMULAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">-Melhor Facilidade na espatulação-Melhor escoamento-Pasta mais FLUIDA para o enchimento do molde-Obtendo melhor espalhamento do Gesso em suas cavidades, não necessitando de vibração-Obtendo menor tempo para enchimento dos moldes-Menor consumo de água e maior resistência mecânica.	Embal 1kg	30	23,05	R\$ 691,50
210.	Godiva em bastão elástica super plástica	É uma composição termoplásticas para moldagem.	unid	20	71,05	R\$ 1.421,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 22.731,67
LOTE 17						
211.	Kit de moldeiras de alumínio para desdentados	Alumínio	Unid	50	110,00	R\$ 5.500,00
212.	Kit de moldeiras de alumínio perfuradas	Alumínio	Unid	50	113,33	R\$ 5.666,50
213.	Moldeira Total	Embalagem com 10	KIT	10	144,73	R\$ 1.447,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Perfurada Adulto em Inox	unidades, para pacientes dentados Em aço inox. * As perfurações aumentam a retenção do material de moldagem.				
214.	Moldeira Parcial Perfurada Adulto Inox	Embalagem com 4 unidades. 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratórias. Para pacientes dentados.	Kit	10	117,63	R\$ 1.176,30
215.	Moldeira Total Lisa Adulto em Inox	Moldeira Total Lisa Adulto em Inox Embalagem com 8 unidades, para pacientes dentados	kit	10	130,66	R\$ 1.306,60
216.	Moldeira Total Perfurada de Plástico	Embalagem com 16 unidades. 8 inferiores e 8 superiores. Sortidas.	kit	10	140,00	R\$ 1.400,00
217.	Moldeira Rasa Perfurada em Inox	Embalagem com 8 unidades, 4 inferiores + 4 superiores nas numerações 1, 2, 3 e 4. Para pacientes desdentados.	kit	10	113,40	R\$ 1.134,00
218.	Moldeira Lisa Adulto Inox Para Desdentado	Embalagem com 6 unidades.	Kit	10	128,53	R\$ 1.285,30
	TOTAL DO LOTE 17					R\$ 18.916,00
LOTE 18						
219.	Kit Silicone de Condensação	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdo da embalagem:• 1 Perfil denso de 1kg;• 1 Perfil fluido de 120g;• 1 Perfil Cub de 50g (catalisador);• 1 Colher dosadora;• 1 Manual de instruções;• Aroma: Menta;• Tempo de mistura Perfil denso/fluido: 30 segundos/30	kit	10	378,96	R\$ 3.789,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>segundos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tempo de trabalho Perfil denso/fluido: 1min 30seg/1min e 30seg;• Tempo de espera na boca Perfil denso/fluido: 3 minutos/4 minutos;• Tempo de presa Perfil denso/fluido: 4min e 30seg/5min e 30seg;• Composição:• Perfil denso: Polidimetilsiloxano , Óleo mineral, carga Inorgânica e Aroma;• Perfil fluido: Polidimetilsiloxano , Carga Inorgânica, Pigmento e Aroma;• Perfil Cub: Endurecedor para Silicone de Condensação, Bis dioctilestanano, Vaselina, Dióxido de Silício e Pigmento;• Armazenar em local seco e protegido da luz e do calor;• Após o uso, manter a embalagem fechada;• Validade: 3 anos;• Registro ANVISA: 10068870120. <p>Indicado para as seguintes técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Técnicas de dupla moldagem;				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• Técnica de moldagem simultânea;• Técnica com anel de cobre;• Impressões para modelos de estudo, modelos de Ortodontia, matrizes, isolamento protetor dos dentes durante a coloração da prótese em mufla.				
220.	Lamparina a álcool	Inox	Unid	10	33,30	R\$ 333,00
221.	• Lamparina Hanau	* Material utilizado por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentária, enceramento de dentes, individualização de moldeiras. * Validade: Indeterminada. * Não autoclavável.	UNID	10	46,00	R\$ 460,00
222.	• Mandril Odontológico, adaptador para cilindro de polimento, para peça de mão, em aço inoxidável.	Mandril para Peça de Mão; - Fabricado em metal; - Possuem a precisão necessária para garantir um excelente desempenho; - Para aplicações em consultório e laboratórios; - Ref. 10.502.010.	UNID	30	18,55	R\$ 556,50
223.	Medidor Para Alginato	Embalagem com 1 medidor de pó e 1 medidor de líquido	Unid	10	25,66	R\$ 256,60
224.	Placa de vidro lisa polida	14,5CM X 7,5CM espessura 10mm	UNID	10	18,98	R\$ 189,80
225.	Pasta zinco enólica para moldagem	* Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g. * Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; * Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; * Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; * Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos	unid	50	57,65	R\$ 2.882,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		do profissional.				
226.	• Pedra montada, Tipo Trimer, utilizada para desgastar acrílico, formato ogiva, tamanho médio.	Pedra tradicional especial para acrílico.	UNID	50	13,18	R\$ 659,00
227.	• Potes de vidro para manipulação acrílico	Pote Paladon de Vidro Com Tampa Transparente. Indicado para mistura de resina acrílica.	UNID	10	28,73	R\$ 287,30
228.	Régua Fox c/ Arco - Alumínio	<ul style="list-style-type: none">• Régua em alumínio anodizado;• Autoclavável.	unid	05	79,00	R\$ 395,00
229.	• Seringa para colocação do material de moldagem fluído	Ideal para o processo de moldagem.	UNID	10	28,18	R\$ 281,80
230.	• Silicona de adição para moldagem	Embalagem com 1 Pasta base 250ml e 1 Pasta catalizadora 250 ml. <ul style="list-style-type: none">• Cor da pasta: Ocre;• Tempo de trabalho a 23°C a partir do início da mistura: 2 minutos;• Tempo de presa: 3 minutos e 30 segundos;• Excelente resistência à tração: para evitar rasgamento e a necessidade de uma nova moldagem;• Alta recuperação de alongação: minimizando o risco de distorção após a remoção da boca;• Moldeira: Podem ser utilizadas todos os tipos de moldeiras de precisão rígidas comuns. Para uma adesão suficiente, aplicar adesivo de moldeira na moldeira e	UNID	20	427,95	R\$ 8.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		aguardar que seque completamente; REGISTRO ANVISA				
231.	SILICONE DE CONDENSAÇÃO Catalisador	Embalagem c/ 50g. Possui boa estabilidade dimensional pois não forma subprodutos na reação química da mistura. Características Silicone de Condensação à base de polidimetilsiloxano. Aplicação: Indicado para as moldagens de alta precisão com pasta densa e leve. Código do Produto: 4314 (VPC4314A)	UNID	20	41,82	R\$ 836,40
232.	Silicone de Condensação Perfil Fluido	Embalagem c/ 120g Silicone de condensação à base de polidimetilsiloxano; • Possui boa estabilidade dimensional pois não forma subprodutos na reação química da mistura. Características <ul style="list-style-type: none">• Agradáveis sabores de menta e melancia;• Fácil manuseio;• Provoca pouca salivação proporcionando conforto ao paciente;• Biocompatível em relação aos tecidos bucais;• Alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Aplicação	Unid	20	57,97	R\$ 1.159,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• Técnica de dupla impressão;• Técnica de moldagem simultânea;• Técnica com anel de cobre;• Impressões para modelos de estudo, modelos de Ortodontia, matrizes, isolamento protetor dos dentes durante a colocação da prótese em mufla.				
		Código do Produto: 4316 (VPF4316A)				
233.	Vaselina sólida	Embalagem com 1 Bisnaga com 30g Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	FR	20	19,33	R\$ 386,60
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 21.032,50
LOTE 19						
234.	Afastador de bochecha	Tipo Minessota	Unid	10	20,22	R\$ 202,20
235.	Alavanca Apical	Embalagem com 3 unidades. 301, 302 e 303.	kit	10	143,93	R\$ 1.439,30
236.	Alavanca curta	Tipo Seldin ESQUERDA 1L	Unid	10	56,66	R\$ 566,60
237.	Alavanca curva	Tipo Seldn DIREITA 1R	Unid	10	56,30	R\$ 563,00
238.	Alavanca heidbrink	Aço inox – tipo Heidbrink 1	Unid	10	36,66	R\$ 366,60
239.	Alavanca heidbrink	Aço inox – tipo Heidbrink 2	Unid	10	45,13	R\$ 451,30
240.	Alavanca heidbrink	Aço inox – tipo Heidbrink 3	Unid	10	47,26	R\$ 472,60
241.	Alavanca reta	TIPO Mead	Unid	10	31,95	R\$ 319,50
242.	Alavanca seldin	Alavanca tipo Seldin 2	Unid	15	62,00	R\$ 930,00
243.	Alicate Ortodôntico 139	Instrumento com ponta cônica delicada, especialmente desenvolvido para fio duro elástico \varnothing 0,7mm - 0,028" * 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	unid	10	107,97	R\$ 1.079,70
244.	Alveolótomo	Curvo- aço inox * Tamanho: 16cm.	Unid	10	126,63	R\$ 1.266,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		* Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável. * Registro ANVISA				
245.	Alveolótomo	RETO - aço inox Fabricado em aço inox. * Comprimento 16cm. * Autoclavável. * Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.	Unid	10	132,33	R\$ 1.323,30
246.	Aplicador de hidróxido de cálcio (dycal)	Aço inox Autoclavável Cabo em alumínio anodizado	Unid	20	19,66	R\$ 393,20
247.	Brunidor para amálgama	Aço inox	Unid	30	22,87	R\$ 686,10
248.	Cabo para bisturi	Cabo nº3 Aço inox	Unid	15	16,59	R\$ 248,85
249.	Calcador	Nº01 Aço inox	Unid	25	14,86	R\$ 371,50
250.	Colher de dentina (Escavador)	Nº5	Unid	20	20,65	R\$ 413,00
251.	Colher de dentina (Escavador)	Nº11	Unid	20	20,28	R\$ 405,60
252.	Colher de dentina (Escavador)	Nº14	Unid	30	20,65	R\$ 619,50
253.	Colher de dentina (Escavador)	Nº17	Unid	30	18,48	R\$ 554,40
254.	Cureta periodontal	Ponta Morse 0-00	Unid	10	76,39	R\$ 763,90
255.	Cureta cirúrgica Tipo Lucas	Tipo Lucas Aço inox	Unid	25	36,00	R\$ 900,00
256.	Cureta periodontal	Gracey 5/6	Unid	20	69,33	R\$ 1.386,60
257.	Cureta Periodontal	Gracey 7/8	Unid	20	71,00	R\$ 1.420,00
258.	Cureta Periodontal	Gracey 11/12	Unid	20	71,63	R\$ 1.432,60
259.	Cureta Periodontal	Gracey 13/14	Unid	20	72,33	R\$ 1.446,60
260.	Espátula 07 Dupla	Aço inox	Unid	10	28,53	R\$ 285,30
261.	Espátula 24	Aço inox	Unid	10	25,75	R\$ 257,50
262.	Espátula para inserção de resina 1/2	½ Aço inox	Unid	30	86,63	R\$ 2.598,90
263.	Espátula para inserção de resina dupla nº1	Nº1 Aço inox	Unid	15	73,63	R\$ 1.104,45
264.	Espátula dupla para cera nº 31	* Confeccionada em aço inox. * Instrumento autoclavável. * Medida: 17cm.	unid	10	25,14	R\$ 251,40
265.	Espátula para manipulação de alginato (Plástica)	Plástica	Unid	15	5,54	R\$ 83,10
266.	Espátula para manipulação de gesso (Metal)	Metal	Unid	15	29,50	R\$ 442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

267.	Espátula para resina flexível suprafill nº 1	Aço inox	Unid	10	81,00	R\$ 810,00
268.	Espátula para resina flexível suprafill nº 1/2	Aço inox	Unid	10	73,33	R\$ 733,30
269.	Espátula plástica para espatulação de ionômero de vidro	Autoclavável	Unid	15	7,56	R\$ 113,40
270.	Espátula Simples N° 36	<ul style="list-style-type: none">Fabricada em aço inox.Instrumento autoclavável.Cabo oitavado.Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. Modelo N°36.	unid	10	24,21	R\$ 242,10
271.	Espelho de Mão	Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento.	UNID	20	25,26	R\$ 505,20
272.	Espelho odontológico	N°05 Aço inox OBS: TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO CABO DE ESPELHO POR CAUSA DO ENCAIXE	Unid	70	10,07	R\$ 704,90
273.	Cabo para espelho	Aço inox OBS: TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO ESPELHO ODONTOLÓGICO POR CAUSA DO ENCAIXE	Unid	40	13,91	R\$ 556,40
274.	Fórceps Adulto	Adulto N°1 Exodontia de incisivos e caninos superiores Aço inox	Unid	05	111,11	R\$ 555,55
275.	Fórceps Adulto	Adulto N°16 Exodontia de molar inferior com destruição coronária Aço inox	Unid	10	111,85	R\$ 1.118,50
276.	Fórceps Adulto	Adulto N°17 Exodontia de molar inferior Aço inox	Unid	10	111,85	R\$ 1.118,50
277.	Fórceps Adulto	Adulto N°69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unid	10	155,81	R\$ 1.558,10
278.	Fórceps Adulto	Adulto N°101 Exodontia de pré molar superior Aço inox	Unid	05	134,46	R\$ 672,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

279.	Fórceps Adulto	Adulto Nº150 Exodontia de incisivo, canino e pré molar superior Aço inox	Unid	15	132,30	R\$ 1.984,50
280.	Fórceps Adulto	Adulto Nº151 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unid	15	127,76	R\$ 1.916,40
281.	Fórceps Adulto	Adulto Nº15 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unid	10	78,90	R\$ 789,00
282.	Fórceps Adulto	Adulto Nº18R Exodontia de molar superior direito Aço inox	Unid	10	106,53	R\$ 1.065,30
283.	Fórceps Adulto	Adulto Nº18L Exodontia de molar superior esquerdo Aço inox	Unid	10	107,86	R\$ 1.078,60
284.	Fórceps Adulto	Adulto Nº213 Exodontia de pré molar e canino superior Aço inox	Unid	05	108,63	R\$ 543,15
285.	Fórceps Adulto	Adulto Nº222 Exodontia de terceiro molar inferior Aço inox	Unid	05	116,63	R\$ 583,15
286.	Fórceps Infantil	Infantil Nº5 Aço inox Exodontia de incisivos inferiores	Unid	05	113,78	R\$ 568,90
287.	Fórceps Infantil	Infantil Nº6 Aço inox	Unid	05	114,63	R\$ 573,15
288.	Fórceps Infantil	Infantil Nº44 Exodontia de raízes superiores de ambos os lados Aço inox	Unid	10	119,86	R\$ 1.198,60
289.	Fórceps Infantil	Infantil Nº65 Exodontia de raízes superiores Aço inox	Unid	10	110,30	R\$ 1.103,00
290.	Fórceps Infantil	Infantil Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unid	10	106,63	R\$ 1.066,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

291.	Fórceps Infantil	Infantil Nº150 Exodontis de incisivo superior e raízes Aço inox	Unid	10	109,30	R\$ 1.093,00
292.	Fórceps Infantil	Infantil Nº151 Exodontia de dentes e raízes inferiores Aço inox	Unid	10	94,83	R\$ 948,30
293.	Lecron	Esculpidor lecron *Aço Inox. * Autoclavável.	unid	05	32,00	R\$ 160,00
294.	Lima para osso	Aço inox	Unid	10	64,93	R\$ 649,30
295.	Periótomo	Utilizado em periodontia Aço inoxidável	Unid	15	80,01	R\$ 1.200,15
296.	Pinça clínica para algodão	Aço inox	Unid	50	20,99	R\$ 1.049,50
297.	Pinça hemostática 12cm	Reta Aço inox	Unid	10	43,93	R\$ 439,30
298.	Pinça hemostática 12cm	Curva Aço inox	Unid	10	49,66	R\$ 496,60
299.	Pinça perfuradora Ainsworth	Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. *Aço inox. * Autoclavável.	UNID	10	151,27	R\$ 1.512,70
300.	Pinça porta grampo Palmer	Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. *Aço Inoxidável. * Autoclavável.	UNID	10	126,33	R\$ 1.263,30
301.	Porta agulha Tipo Mayo Hegar	Tipo Mayo Hegar 14 cm Autoclavável – Aço inox Utilizado para sustentação de agulha cirúrgica	Unid	20	58,13	R\$ 1.162,60
302.	Porta matriz tofflemire	Aço inoxidável Instrumento não cortante Utilizado para preencher a matriz de aço	Unid	10	38,73	R\$ 387,30
303.	Seringa Carpule com Refluxo	Fabricada em aço inoxidável. * Utilizada para aplicação de anestésias. * Com refluxo. * Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo.	unid	40 unidades	67,74	R\$ 2.709,60
304.	Sonda exploradora dupla	Nº 5 Aço inox Autoclavável	Unid	50	20,40	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

305.	Sonda periodontal dupla milimetrada	Milimetrada Aço inox	Unid	20	65,92	R\$ 1.318,40
306.	Tesoura Iris Curva	11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles	Unid	20	33,96	R\$ 679,20
307.	Tesoura Iris Reta	11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles	Unid	20	30,96	R\$ 619,20
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 62.912,15
LOTE 20						
308.	Bandeja instrumental para	Aço inox – Autoclavável Dimensões: 22x9x1,5cm	Unid	15	28,40	R\$ 426,00
309.	Bandeja instrumental para	Aço inox – Autoclavável Dimensões: 43x29x2cm	Unid	15	47,90	R\$ 718,50
310.	Estojo perfurado	Aço inox Dimensões: 12x5x2cm	Unid	10	70,00	R\$ 700,00
311.	Estojo perfurado	Aço inox Dimensões: 20x10x05cm	Unid	10	121,00	R\$ 1.210,00
312.	Estojo Organizador 27x36x6cm.	Descrição: Indicado para proteção e acondicionamento. Material: Plástico. * Com divisórias móveis e tampa com travas "click".	unid	30 unid	73,95	R\$ 2.218,50
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 5.273,00
LOTE 21						
313.	Grampo para isolamento absoluto	Nº200 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
314.	Grampo para isolamento absoluto	Nº201 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
315.	Grampo para isolamento absoluto	Nº202 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
316.	Grampo para isolamento absoluto	Nº203 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
317.	Grampo para isolamento absoluto	Nº204 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
318.	Grampo para isolamento absoluto	Nº205 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
319.	Grampo para isolamento absoluto	Nº206 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
320.	Grampo para isolamento absoluto	Nº207 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
321.	Grampo para isolamento absoluto	Nº208 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
322.	Grampo para isolamento absoluto	Nº209 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
323.	Grampo para isolamento absoluto	Nº210 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
324.	Grampo para isolamento absoluto	Nº211 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
325.	Grampo para isolamento absoluto	Nº212 Aço inox	Unid	10	27,90	R\$ 279,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 3.627,00
LOTE 22						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

326.	Accionador elétrico para torneira	Pressão de operação: vazão mínima em média de 7L/min com 0,2KGF/CM, vazão máxima em média de 40L/min Vida útil: mais de 500000 acionamentos Compatível com qualquer torneira de mesa de ½ Adaptação simples Evita contaminação cruzada	Unid	10	257,13	R\$ 2.571,30
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 2.571,30
LOTE 23						
327.	Aparelho de Raio X Odontológico – Coluna móvel	Modelo coluna móvel, Rede 127-220 Volts AC Correntes de uso – 12A(127V) 5.5ª(220V) Tempo de exposição- 0.07 a 3 seg Intensidade de corrente do tubo – 8Ma Foco – 0.8x0.8mm	Unid	02	13.291,66	R\$ 26.583,32
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 26.583,32
LOTE 24						
328.	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato	Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal, fica isolado do demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil; com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, facilita a visualização e manuseio dos comandos do aparelho; display indicativo de qual função está acionada – ultra-som perio, ultra-som endo, ultra-som dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada;	unid	05	4.845,66	R\$ 24.228,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>teclados tipo membrana seletora das sete funções do aparelho, tecla exclusiva para uso de pontas diamantadas para dentística no uso dos preparos cavitários, configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência, teclas de memórias por função e teclas + e - para configuração e seleção da função. Bomba Peristáltica com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido. A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulação da vazão do líquido irrigante. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível faz o aparelho ser independente de fontes de abastecimento de água, facilitando o deslocamento do equipamento para outro local de trabalho; confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções anti-sépticas que potencializam o efeito ultrassônico e a ação antibacteriana pela ação cavitacional. A remoção e o formato do tanque facilitam na sua higienização. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações freqüentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular. Acompanha três tips para remoção do cálculo – 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através do teclado de membrana no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena 20g de bicarbonato proporcionando uma completa profilaxia; confeccionado em ABS, rígido e resistente à abrasão; tampa transparente</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>confeccionada em policarbonato, permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de alumínio anodizado. Linha interna do jato de pó em aço inox, resistente aos atritos da ação do pó provocados pelos inúmeros golpes de aríete, que ocasionam rompimento da mangueira, danificando a parte eletrônica do sistema.</p> <p>Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave. Pelas normas internacionais e nacionais de controle de infecção, todos materiais que penetram na boca devem estar estéreis. Recomenda-se o ciclo de 30 minutos a 121 graus, pois a peça contém partes de plásticos, que mesmo resistentes, poderiam se alterar a 134 graus C.</p> <p>Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro.</p> <p>Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio</p>				
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 24.228,30
LOTE 25						
329.	Aparelho Fotopolimerizador	<p>* Uso eficiente de energia: emissão de luz corresponde a máxima absorção da conforquinona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis.</p> <p>* Modo ramp: durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este 'início suave' da polimerização minimiza o stress da junção entre a</p>	Unid	10	1589,66	R\$ 15.896,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração.</p> <p>* Sem fio: permite total liberdade de movimento e controle.</p> <p>* Fácil limpeza: a superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar.</p> <p>* Recarga: dispensa recargas constantes. Quando totalmente carregado, permite que você realize 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga.</p> <p>* Radiômetro incluso: fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz.</p> <p>* Bateria removível: a bateria pode ser facilmente removida e substituída.</p> <p>* Garantia: 2 anos pelo fabricante.</p> <p>Componentes</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Fotopolimerizador- 1 x carregador.- 1 x Plugs para o carregador.- 100 x proteções plásticas.- 3 x reposições de protetores de lentes.- 1 x filtro de luz.- 5 x barreiras do led. <p>Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão)</p> <p>Intervalo de comprimento de onda: 440-480nm</p> <p>Intervalo do pico do comprimento de onda: 460nm</p> <p>RAMP para intensidade tota: 5 segundos</p> <p>Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico)</p> <p>Tempo de uso contínuo: 60 segundos</p> <p>Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas</p> <p>Dimensões: 22mm de diâmetro x 243mm de comprimento</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Peso: 80g/2,82 oz Carregador Tempo para carregar a bateria: 60-180 minutos Temperatura da operação: 10°C – 40°C Altura total da unidade com o carregador: 255mm Dimensões: 70mm de largura, 40mm de altura, 130mm de comprimento Peso: 84g/ 3oz				
330.	Aparelho fotopolimerizador	A luz penetra 6mm de profundidade, quanto maior a profundidade de cura, mais completa é a polimerização da restauração. Este fator garante ótimas propriedades físicas da restauração e aumenta a sua longevidade, permitindo assim uma cura mais completa e garante uma melhor adaptação marginal e maior longevidade da restauração. • Radiômetro incluso; • Modo RAMP: Durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este "início suave" da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração; • Intervalo do comprimento de onda: 440 nm - 480 nm; • Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; • RAMP para intensidade total: 5 segundos; • Intensidade da luz(potência): 1200 mW/cm2 (pico); • Tempo de uso contínuo: 65 segundos; • Tempo de uso contínuo com carga total: 3 horas e 20 segundos; • Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento; • Peso: 144g / 5,1 oz; • Bateria: 2 x 4,2V Lítio - 1200 mAh (Bateria removível); • Tensão de entrada: 90 - 264V - 50/60 Hz; • Voltagem de saída: 12V DC; • Tempo para	unid	05	1973,33	R\$ 9.866,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>carregar a bateria: 60 - 180 minutos (não necessita de recargas constantes); • Sem fio; • Fácil limpeza.</p> <p>Fotopolimeriza resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm;</p> <p>(bateria, painel de controle e ponteira de luz LED): • Comprimento de onda: 440 nm – 480 nm; • Pico do comprimento de onda: 460 nm; • Tempo de ascendência da intensidade da luz: 5 segundos; • Intensidade de luz: 1200 mW/cm2 (pico); • Duração do uso contínuo : 65 segundos; • Tempo total de funcionamento contínuo com carga completa de bateria: 3 horas, 20 minutos;</p> <p>• Dimensões: 22 mm diâmetro x 243 mm comprimento; • Peso: 144 g;</p> <p>• Bateria: 1 x 4,2 V Íon Lítio – 1200 mAh.</p> <p>Cabo de Força:</p> <p>• Voltagem de entrada: 100 – 240V – 50/60 Hz; • Voltagem de saída: 12 V DC; • Corrente de saída: 1.0A; • Dimensões: 38 mm (A) x 45 mm (L) x 70 mm; • Peso: 104 g.</p> <p>Carregador:</p> <p>• Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; • Temperatura de operação: 10°C – 40°C; • Altura total com a peça de mão posicionada: 255 mm; • Dimensões: 70 mm largura x 40 mm altura x 130 mm comprimento; • Peso: 84 g.</p> <p>Garantia:</p> <p>• 24 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto).</p>				
	TOTAL DO LOTE 25					R\$ 25.763,25
LOTE 26						
331.	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão 12l	Autoclave para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando	Unid	18	6.003,33	R\$108.059,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>vapor saturado sob pressão.</p> <p>Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</p> <p>Digital, fácil manuseio.</p> <p>Design moderno.</p> <p>Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</p> <p>Programa único de esterilização.</p> <p>Temperatura e pressão exibidos por LEDs.</p> <p>Desaeração e despressurização automática.</p> <p>Capacidade 12 litros.</p> <p>Teclado de controle na cor azul.</p> <p>Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.</p> <p>2 bandejas em alumínio anodizado.</p> <p>Secagem eficiente com porta entreaberta.</p> <p>Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</p> <p>Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.</p> <p>2 anos de garantia.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Cor Branca com teclado de controle na cor azul					
		Câmara Aço inox Capacidade 12 litros Potência 1.200 Watts Voltagem Bivolt Automático Consumo de Energia 424 Watts/hora Frequência 50/60 Hz Dimensões Autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P) / Câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P) Peso Bruto 19,9 kg Dimensões das bandejas 15,5 x 1,2 x 28 cm (bandeja menor) / 20 x 1,2 x 28 cm (bandeja maior) Garantia 2 anos					
	TOTAL DO LOTE 26						R\$108.059,94
LOTE 27							
332.	Bomba a vácuo	BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO Indicada para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos Especificações Técnicas: 1 – Motor WEG 1HP com EIXO INÓX 2 – Sucção de 600mmHg 3 – Protetor térmico interno no motor em 130 graus centígrados 4 – Caixa Elétrica injetada com proteção para componentes elétricos IP65 5 – Contator de alto desempenho marca WEG 6 – Abafador de ruído altamente eficiente 7 – Entradas e saídas de vácuo para mangueiras de 3/4” 8 – Filtro de entrada da sucção de fácil remoção e limpeza 9 – Conjunto sucção (Flange+Rotor+Tampa) totalmente construído em liga especial de bronze 10 – 4 Pés niveladores super reforçados e com sistema vibraless	unid	08	5.558,00		R\$ 44.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>11 - Entrada de água com conexão padrão roscada 12 - Sistema rápido de abertura e fechamento da tampa 13 - Sistema de ajuste do fluxo de água externo e de fácil acesso 14 - Duplo sistema de filtragem da entrada de água com filtro sinterizado para micro partículas e tela 15 - Sistema elétrico instalado em chassi metálico isolado do motor 16 - Acompanha mangueira para instalação da entrada de água 17 - Acompanha 3 conexões para mangueira 3/4" de entrada e saída da sucção 18 - Acompanha 2 metros de mangueira 3/4" para instalação do sistema de sucção 19 - Válvula solenóide para acionamento da água 20 - Baixíssimo consumo de água (até 400ml / minuto) 21 - Alta capacidade deslocamento de ar - uma das principais aliadas no combate à infecção cruzada 22 - Permite a instalação em 127 ou 220V apenas ajustando as ligações elétricas dentro do painel 23 - Conjunto filtro sobressalente 24 - Acompanha chicote LED 25 - Todo sistema de fixação dos componentes são com porcas de alta confiabilidade tipo parlock 26 - Acionamento super seguro com alimentação 24V 27 - Sistema eletrônico de retardo para limpeza interna dos dutos de sucção 28- Acompanha kit suctor com 2 sugadores pra instalação na coluna do refletor com mangueira removível para limpeza, corpo com pintura eletrostática.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

333.	Kit instalação de bomba a vácuo	Compatível com a marca e modelo da bomba a vácuo escolhida na listagem. Confeccionado em chapa de aço Kit com suctor removível, giratório, autoclavável com regulagem de fluxo Sistema que permite o encaixe da ponta de forma segura, rápida e precisa Filtro separador de detritos Pode ser acoplado em colunas de refletores ou cantos de armários Garantia de 1 ano	Kit	08	1660,00	R\$13.280,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 57.744,00
LOTE 28						
334.	Cadeira odontológica	<ul style="list-style-type: none">• Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por motorreductor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.• Braço de apoio para o paciente rebatível 90°.• Possui pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.• Design arrojado com linhas arredondadas.• Encosto curvo envolvente, que além de	unid	05	30.746,76	R\$ 153.733,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.• Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.• Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente optar por fixar ao piso, a cadeira já dispõem de furos para este fim.• Possui caixa de ligação integrada.• Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro* ou com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas.				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Kit Multimídia (opcional).• Ambidestro. <p>Equipo Composição: Equipo com até 5 terminais 01 Seringa tríplice. 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 terminal para alta rotação. Opcionais: 01 terminal para micromotor elétrico*. 01 kit terminal borden com spray* 01 kit terminal fibra óptica* 01 kit fotopolimerizador* 01 kit ultrassom* 01 kit jato de bicarbonato*</p> <ul style="list-style-type: none">• Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.• Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.• Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável.• Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis.• Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual.				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Tempo de inox removível: Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão.
- Puxador Bilateral
- Comando PAD: Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira (Opcional)
- Negatoscópio acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos (Opcional).
- Sistema Flush: desinfecção interna das mangueiras (Opcional).

Unidade de Água

- Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.
- Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.
- Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água.
- Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água.
- Reservatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.• Porta Copo (Opcional)• Sensor de Proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água (Opcional). <p>Conta com: Terminal Sugador Venturi Terminal Sugador Vac Plus* Terminal Sugador Bomba de Vácuo* Seringa Tríplice* Kit Aquecedor Seringa* Braço alcance com ou sem PAD Eletrônico*</p> <p>Refletor Halógeno (Série)</p> <ul style="list-style-type: none">• Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena.• Espelho multifacetado com tratamento multicoating.• Dupla proteção do espelho, em material resistente,				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>transparente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.• Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°.• Intensidade: até 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). <p>Refletor LED (Opcional)</p> <ul style="list-style-type: none">• Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED.• Espelho multifacetado com tratamento multicoating.• Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.• Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.• Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°.• Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (tolerância +/- 20%). <p>Refletor 3/5 LEDS (Opcional)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>iluminação – LED.</p> <ul style="list-style-type: none">• Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais.• Não utiliza lâmpadas.• Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas.• Sensor de proximidade: O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho.				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Design: Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.
- Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização.
- Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional.
- Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões de refletores abaixo (opcional):

- **1ª versão:**
- Sensor 3 LEDs
- Sistema óptico com 3 LEDs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX.• 2ª versão:• Sensor 5 LEDs• Sistema óptico com 5 LEDs.• Três Intensidades: 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.• 3ª versão:• Sensor 3x2 LEDs• Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor amarela.• Quatro intensidades de Luz - Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX e Luz amarela: 6.500 LUX.• Permite a utilização da Luz amarela durante os procedimentos clínicos com materiais fotoativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais fotoativados.				
			<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1</p> <p>Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Tipo de proteção contra</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>choque elétrico: Equipamento de Classe I Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B Modo de operação: Contínua, com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso). Proteção contra penetração nociva de água: IPX0 – Toda a cadeira pra exames, com exceção do pedal de comando / IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: Fusíveis de proteção: F1 and F2 (127 or 220V ~) = 5A – ação retardada Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos)</p>				
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 153.733,80
LOTE 29						
335.	Caneta de alta rotação	<p>Precisão, Durabilidade e Leveza juntas em um só equipamento. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Caneta de Alta Rotação odontológica (torque normal, jato triplo). Precisão, Durabilidade e Leveza juntas em um só equipamento. Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho.</p>	unid	10	1.141,33	R\$ 11.413,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação Máxima de 450.000 RPM. Esterilizável a 135°C. Conexão Borden- ISO 9168. Peso 0.05 kg Dimensões 16.3 × 7.4 × 3 cm</p>				
336.	Contra Ângulo	<p>* A peça de mão Contra Ângulo é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). * São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA. * Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo. * Resistente a tração, assegurando o travamento da broca. * Redução: 1:1. * Rotação máxima 40.000 RPM.</p>	UNID	8	1.116,33	R\$ 8.930,64
337.	Kit acadêmico	<p>Caneta de alta rotação Com 400.000 rpm. Esterilizável em autoclave. Corpo de alumínio anodizado, sistema de conexão dois furos, spray direcionado a ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema push botton, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 gramas. Micromotor Esterilizável em autoclave. Sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças</p>	Kit	08	2455,66	R\$ 19.645,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>aclopadas,spray externo,regulagem de 3.000 á 18.000 rpm,consumo de ar máximo de 65 litros/mim e peso de 92g. Contra ângulo Esterilizável em autoclave. Acoplável ao micromotor através de sistema intra,com relação de transmissão 1:1, corpo de alumínio e latão,giro livre de 360° sobre o micro motor. Permitir utilização de brocas de alta e baixa rotação,fixação da broca de baixa com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento e peso de 44,5gramas. Peça reta Esterilizável em autoclave. Formato anatômico e diâmetro de 20mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão de 1:1,giro livre de 360° sobre o micromotor e peso de 42,5g. Acessórios 1 lata de óleo lubrificante para alta e baixa rotação 1 estojo 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação</p>				
338.	Micromotor	<p>* Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta. * Autoclavável a 135°C. * Trabalha com 20.000 rpm (máx.).</p>	unid	8	601,00	R\$ 4.808,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$44.797,22
LOTE 30						
339.	COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO-	COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO- Deslocamento Teórico L/min: 283 pcm: 10;Pressão Máxima PSI: 120 BAR: 8,3 Reservatório Volume (Litros): 40 Tempo de Enchimento: 1'53" Número de Cilindros: 2	unid	08	4.243,33	R\$ 33.946,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Número de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740 Motor Elétrico HP: 2 Número de Pólos: 4 Embalagem (mm): 550(C) 550(L) 920(A) Peso do Cabeçote (KG): 15 Peso com Embalagem C/M (KG): 48				
340.	COMPRESSOR PARA 2 CONSULTÓRIOS-	COMPRESSOR PARA 2 CONSULTÓRIOS- Deslocamento Teórico l/min: 283 pcm: 10 Pressão Máxima PSI: 120 BAR: 8,3 Reservatório Volume (Litros): 65 Tempo de Enchimento: 3'32" Número de Cilindros: 2 Número de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740 Motor Elétrico HP: 2 Número de Pólos: 4 Embalagem (mm): 550© 550(L) 1180(A) Peso do Cabeçote (KG): 15 Peso com Embalagem C/M (KG): 54	unid	03	7.680,00	R\$ 23.040,00
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 56.986,64
LOTE 31						
341.	LOCALIZADOR APICAL-	O localizador apical é um equipamento de suporte de tratamento endodôntico, através Da medição do comprimento apical dos dentes com a junção cimento dentária com a Mendição não influenciada pela espesura da lima, ajudando os dentistas a finalizarem o Tratamento endodôntico. Equipamento com um ecrã lcd claro e brilhante; Pode ser dobrado, ajustando o ângulo de aproximação; Calibragem automática, não sendo necessários ajustes manuais. Corpo injetado em abs, Indicador de quando a lima é colocada no canal da raiz dentária (profundidade de avango no Canal) Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nivel de bateria	UNID	04	4133,33	R\$ 16.533,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>no painel. Botão liga/desliga Visualização da posição da lima Equipamento energizado por bateria removível e recarregável. Display de lcd - cristal líquido de 4,5" polegadas. Base metálica de alumínio anodizado. Cabo de medição. Alimentação bivolt automático 100v-240v: Frequencia de 50/60 hz. Bateria lítio 3.7v/750mah Acessórios: 1 cabo de medição; 2 suportes de lima; 2 cliques labiais; 1 testador de funções (calibrador); 1 bateria recarregavel; 1 posicionadores do stop de silicone; 1 fonte de energia. Dimensões: 84mm(comprimento) x 88mm(largura) x 112mm (altura) Peso: 336g Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>				
	TOTAL DO LOTE 31					R\$ 16.533,32
LOTE 32						
342.	MOTOR ROTATÓRIO ENDO SMART PLUS-	MOTOR PARA ENDODONTICO COM CARACTERÍSTICAS DE USO DE EXTENSA BIBLIOTECA DE LIMAS COM VALORES PRÉ-DEFINIDOS PARA TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS ROTATÓRIOS, RECIPROCANTES E PORSOCI GLARATÓMRAI O DSr.'s Choice Função Apical Auto Stop AO ATINGIR ÁPICE. Compatíveis com todos sistemas de limas disponíveis no mercado; 4 modos de operação no standby (CW (rotação para direita) / CCW (rotação para esquerda) / REC (reciprocante) / ATR	unid	04	10.615,00	R\$ 42.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>(Movimento Adaptive) Função ATR - Movimento Adaptive, sistema rotatório caso o torque chegue ao torque selecionado ele começa a reciprocicar. Auto-Stop-Reverse instrumento para e gira no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido maior segurança ao profissional; Tela Oled (exibição de torque dinâmico em tempo real) 10 programas (M0-M9) cada programa tem seus próprios parâmetros pode ajustar mode de operação, velocidade e torque. 30 sistemas pré programados, ajuste individuais de velocidade, torque e ângulação (sistema livre) (01) Match W3 PRO; (02) ONE; (03) SINGLE; (04) W2 PLUS; (05) W2 ONE; (06) W2 PRO; (07) ENDO PLUS; (08) W2; (09) WAVE ONE; (10) PROTAPER; (11) PATHFILE; (12) RECIPROC; (13) MTWO; (14) FLEXMASTER; (15) K3; (16) K3XF; (17) TF; (18) REVO-S; (19) ONE FLARE; (20) ONGE CGo; n (e2c1t)i vHidEaRdOe G cOomLD L; o c a l i z a d o r (D2P2E) XO INIIE CURVE; (23) 2SHAPE; (24) HERO SHAPER; (25) RDesign ergonômico, excelente visibilidade de acesso devido ao tamanho reduzido do seu contra ângulo (cabeça pequena) e possibilidade de giro do mesmo em 360°; Ajuste de angulação a cada 10° em 10° na faixa de (20°-400°) Escala de velocidades: 100rpm a 1.200 rpm.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Escala de controle de torques: 0.4Ncm - 5.0 Ncm (4mNm~50mNm) Bateria de lítio na peça de mão: 3,7v /2000mAh Adaptador de energia entrada ~100V-240V 50Hz/60Hz Saída: DC 5V/1A Equipamento portátil e fácil de transportar Conteúdo: 01 - Base de carregamento 02 - Peça de mão motorizada 03 - Contra ângulo 04 - Bico de pulverização 05 - Anel "O" 06 - Adaptador 07 - Plástico de isolamento descartáveis 08 - Capa protetora de silicone 2 09 - Cabo mini8P 10 - Manual de instruções 11 - Certificado qualificado 12 - Cartão de garantia 13 - Lista de embalagem Característica principais: Contra ângulo micro menor cabeça do mercado facilitando o tratamento endodontico não vai atrapalhar a sua visão direta, a magnificação quando estiver usando. Giro de 360° sem precisar retirar o contra ângulo da base do motor.</p>				
	TOTAL DO LOTE 32					R\$ 42.460,00
LOTE 33						
343.	Seladora	<p>Seladora de mesa. Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono. Área para selagem 31cm. Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt 110/220 – automático Frequência 50/60 Hz. Ptência máxima: 100w. Temperatura 200°C. Medidas: altura 125mm, largura 50mm, profundidade 43mm. Garantia 12 meses.</p>	Unid	20	513,30	R\$ 10.266,00
	TOTAL DO LOTE 33					R\$ 10.266,00
LOTE 34						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

344.	Vibrador de Gesso odontológico-	Conta com ventosas para melhor fixação e eliminação do ruído e vibração em excesso. * Equipamento de fácil limpeza. * Conta com nível de vibração variável e indicador luminoso quando o equipamento está ativo. * Bandeja removível para contribuir com facilidade na limpeza após o uso. * Baixo ruído. * Design moderno e inovador. Informações técnicas: * Tensão de alimentação: 127V/220V – bivolt com chave seletora. * Frequência: 50 / 60 Hz. * Potência: 25W. * Material: Poliestireno de Alto Impacto (PSAI). * Dimensões da base (D x A): 158 x 75 mm. * Dimensões da bandeja (D x A): 155 x 9 mm. * Peso aproximado: 1,200 kg. * Registro ANVISA: isento. * Garantia: 1 ano pelo fabricante.	unid	04	378,96	R\$ 1.515,84
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 1.515,84
TOTAL GERAL						R\$1.231.445,48

6.3 - Os valores estimados indicados na planilha constante do presente termo de referência serão utilizados como referência para fins de eventual formalização de instrumento contratual e, ainda, para cumprimento do disposto no art. 16 da LC101/00.

7 – Qualificação Técnica

7.1. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido para os itens aos quais foram solicitados o nº do registro no termo de referência.

7.2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido.

7.3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8-CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - A Prefeitura Municipal de Rio Casca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer PRODUTO em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

8.2 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.3- A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.4-A simples participação neste certame implica que:

a) Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

b)O licitante vencedor compromete-se a entregar os PRODUTOS que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital;

8.5-É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Obrigações da contratada:

a) Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante na letra c abaixo;
- c) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- d) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- e) submeter-se às regras de funcionamento da Contratante.
- f) respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- g) Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura;
- h) manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- i) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- j) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção.

9.2 – Obrigações da contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma do contrato;
- b) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- c) Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Rio Casca, 16 de agosto de 2023.

Maria do Carmo Polesca Teixeira Mucida
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A EMPRESA _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **037/2023** vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

Atenciosamente.

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 037/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2023 .

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL RIO CASCA, neste ato representado pela Prefeita municipal, Senhora Marleyde de Paula Mucida Miranda, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas:,,,,,,,,,,,,, com o valor total de R\$ (...),..... com o valor total de R\$ (.....), classificadas no Processo Licitatório em epigrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 096/2023, Pregão Presencial nº 037/2023 que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação objeto desta Ata poderá formalizada por meio de instrumento contratual a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados no exercício financeiro vigente e futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura.

2.3 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura ou documento equivalente pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.4. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.5 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro **do contrato**, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo vedada a recomposição ainda que demonstrada em notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.2.1 - A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Rio Casca, na Rua Dr. Marino Cota Martins Teixeira, nº 150 – bairro centro, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento da ordem de compra.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os **produtos** que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.7. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer **produto** de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio Casca.dede 2023.

MUNICÍPIO DE RIO CASCA-MG
Contratante

Nome da empresa
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO VI - A

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66. centro, RIO CASCA/MG, neste ato representado pela Prefeita municipal, Senhora Marleyde de Paula Mucida Miranda, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE

CONTRATADA

(qualificação da empresa e do responsável), de ora em diante denominado CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório nº 096/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, em conformidade com as características e especificações constantes da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores a saber:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura e encerrará no dia 31/12/2023, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 . Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido, no prazo de 30 dias após a entrega da mercadoria acompanhada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

6.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias** do orçamento do exercício vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da (o) Contratada (o):

8.1.2 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

8.1.3 – Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

8.1.4 - Fornecer os produtos de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta.

8.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.6 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.7 – Permitir a realização de análises periódicas da qualidade dos MATERIAIS, pela contratante ou por quem esta determinar sem o aviso prévio de tal diligência.

8.1.8 – Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.9 - Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - São obrigações do Contratante:

8.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato

Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

8.2.2 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização, análise do fornecimento e qualidade dos produtos, estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos quando for solicitado pela Prefeitura Municipal de RIO CASCA, sempre que entender necessário sem aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

10.2 – Multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do CONTRATO ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo III.

14.2– A Prefeitura Municipal de RIO CASCA se reserva o direito de não adquirir os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifique irregularidades.

14.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 - O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rio Casca de _____ de 2023.

Município de Rio Casca
CONTRATANTE

Nome da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1- DECLARAÇÕES

- 1.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 1.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.3 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrito no CNPJ o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificados.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, __ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa): Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei.

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal